



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato nº. 430/2013

Contrato nº **305/2016**

Processo administrativo nº. 18.231/16 anexado ao de nº 22.741/13 – Convite nº 039/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE 2 (DOIS) INTÉRPRETES DE LIBRAS, PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses e reajusta os valores devido ao reequilíbrio contratual devido ao dissídio coletivo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.447.720/0001-49, sediada nesta cidade na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, nº 682, Bairro Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 11 de julho de 2013, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **11/07/2016 a 10/01/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **11 JUL 2016**


EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1 2.320-5

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3